



## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 577ª SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sede da Previc, localizada no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Edifício Venâncio 3000, 12º andar, Sala de Reuniões da Dicol, Brasília – DF, sob a presidência do Diretor-Superintendente: Lucio Rodrigues Capelletto, Carlos Marne Dias Alves - Diretor de Fiscalização e Monitoramento, José Reynaldo de Almeida Furlani - Diretor de Licenciamento, José Carlos Sampaio Chedeak – Diretor de Orientação Técnica e Normas e Rita de Cássia Corrêa da Silva – Diretora de Administração. Participaram como convocados: Fábio Lucas Albuquerque Lima – Procurador-Chefe, Simone Pereira Gonçalves – Chefe de Gabinete Substituta e Hilton de Enzo Mitsunaga – Coordenador-Geral da CGDC. Verificado o quórum, a sessão foi iniciada com os seguintes itens: **Item 1** - Aprovação da Ata da 576ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte dois. A ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2** - Apresentação, discussão e deliberação acerca da Nota 1317/2021/PREVIC, 28/01/2022. Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a Nota 1317/2021/PREVIC, 28/01/2022, nos termos do processo nº 44011.005712/2021-02. **Item 3** - Apresentação, discussão e deliberação acerca da aprovação do Relatório Final de Regime Especial emitido pela administradora especial com poderes de liquidação extrajudicial do Plano CREFISUL, CNPB nº19790049-19, da Multibra Fundo de Pensão, em atendimento às disposições do art. 53 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001. Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou o Relatório Final de Regime Especial, nos termos do processo nº 44011.005537/2021-45. **Item 4** - Apresentação, discussão e deliberação acerca de minuta de Resolução que dispõe sobre a retirada de patrocínio no âmbito do regime de previdência complementar, em substituição à vigente Resolução CNPC nº 11, de 2013. Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a minuta de Resolução, nos termos do processo nº 44011.006871/2021-16. **Item 5** - Apresentação e discussão acerca de minuta de Resolução que regulamenta a constituição e funcionamento das entidades fechadas de Previdência Complementar por instituidor e planos de benefícios constituídos por instituidor, em revisão à vigente Resolução CGPC nº 12, de 2002. Após discussão, a Diretoria Colegiada conheceu da matéria, nos termos do processo nº 44011.002757/2021-17. **Informes Gerais:** O Diretor-Superintendente, o Diretor de Fiscalização e Monitoramento, o Diretor de Licenciamento, o Diretor de Orientação Técnica e Normas, o Procurador-Chefe e o Coordenador-Geral da CGDC informaram sobre as atividades de suas respectivas áreas. A Diretora de Administração informou que na avaliação da equipe responsável pelo desenvolvimento do sistema que substituirá o CAD/CAND, há indícios de dificuldade para o cumprimento integral do contrato pela empresa contratada. Propôs a revisão do PDTI para assegurar a continuidade do desenvolvimento dos sistemas essenciais à Previc. Nada mais havendo por deliberar, o Diretor-Superintendente encerrou a sessão às doze horas do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Hilton de Enzo Mitsunaga, Coordenador-Geral de Suporte à Diretoria Colegiada, secretariei a sessão e lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO, Diretor(a) Superintendente**, em 09/02/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SAMPAIO CHEDEAK, Diretor(a) de Orientação Técnica e Normas**, em 04/03/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 07/03/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MARNE DIAS ALVES, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento**, em 07/03/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração**, em 11/03/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0432150** e o código CRC **A703F86B**.